

Estudo Técnico Preliminar 3/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 21053000950/2020-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição de produtos de limpeza especial é importante para a correta desinfecção/limpeza de vidrarias, utensílios e outros materiais de laboratório. Sem a correta desinfecção/limpeza desses materiais não é possível manter a rotina de análises e também da unidade de apoio PMS- Produção de Meios de Cultura e Soluções - para atendimento aos clientes que são: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários e Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas.

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/ SP, mantém um sistema de programação de aquisição de materiais e insumos, onde as unidades laboratoriais e de apoio fazem a sua previsão de gastos para o exercício. Esta previsão é baseada muitas vezes no histórico do consumo dos últimos anos e visa atender as necessidades daquelas Unidades durante o período de 12 meses. A contratação por Sistema de Registro de Preços visa atender essa programação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade AVI - Sanidade Aviária	Juliana Nabuco Pereira Otaka
Unidade FQA - Físico-Química de Alimentos	Livia Cavaletti Correa da Silva
Unidade BEB - Bebidas e Vinagres	Helder Augusto da Silva
Unidade MIC- Microbiologia em Alimentos e Água	Virna Clemente
Unidade CPB - Controle de Produtos Biológicos	Vivian Regina Silveira
Unidade MAG - Microbiologia Agrícola	Mirian de Freitas Borges
Unidade FET - Fertilizantes, Corretivos e Substratos	Eliezer Augusto Baeta de Oliveira
Unidade PMS - Produção de Meios de Cultura e Soluções	Gabriel Alves de Souza
Unidade RCA - Resíduos e Contaminantes em Alimentos	Marina Caravatto Baras

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As descrições dos insumos necessários estão relacionadas no Anexo Lista/Listagem de Itens - Limpeza Especial. As análises laboratoriais realizadas no LFDA-SP seguem métodos normalizados ou métodos validados internamente de forma que os materiais de limpeza especial descritos nesta Lista são utilizados para a lavagem de vidrarias ou para uso em limpeza de equipamentos específicos, para garantir que resíduos das análises não possam interferir em outras análises.

De acordo com a norma ABNT ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, "o laboratório deve assegurar que sejam utilizados somente produtos e serviços adequados, providos externamente, que afetem as atividades de laboratório, quando tais produtos e serviços:

.....

c) forem utilizados para apoiar a operação do laboratório."

Portanto, os requisitos elencados em cada item da Lista visam atender essas necessidades e estão adequadamente descritos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é feito durante a etapa da pesquisa de preços com fornecedores. Os itens descritos no Anexo Lista/Listagem de itens - Limpeza Especial, está consolidada com as necessidades das unidades na rotina de análises. Estes materiais têm descrição padronizada internamente e são adquiridos todos os anos por Sistema de Registro de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

A aceitação deverá atender as especificações dos itens e deverá ocorrer de acordo com a proposta aceita na licitação.

Os fornecedores deverão atender aos prazos de entrega conforme declarado em suas propostas, assim como entregar os itens devidamente acondicionados e em condições adequadas de conservação conforme indicado pelos fabricantes.

As descrições dos insumos necessários, assim como as quantidades máximas e mínimas para cada item estão previstas no Anexo - Lista/Listagem de itens - Limpeza Especial.

Além disso, estão descritos no item 14 deste ETP, os certificados necessários para a aceitação dos produtos.

A aquisição por Sistema de Registro de Preços se justifica pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013,

através dos incisos I e II do Art. 3º:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De forma geral, as quantidades solicitadas para esses itens foram baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e também na previsão da programação/recebimento de amostras para os próximos 24 meses.

Além disso, os itens foram previstos no PGC e para itens em que não era possível/adequado a utilização de uma planilha de planejamento, foi feita a justificativa na própria Lista/Listagem de itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é feita durante a etapa de Pesquisa de Preços e pode ser consultada no anexo Planilha de Custo, que consta no processo SEI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993, para a maioria dos itens, a contratação foi dividida em tantas parcelas quantas se comprovaram técnica e economicamente viáveis para permitir maior competitividade entre os fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não aplicável quanto à contratações interdependentes.

A seguinte contratação guarda relação/afinidade com o objetivo da compra pretendida: PREGÃO : 31 /2018 - Processo SEI 21043.000736/2018-99.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que os itens foram previstos no PGC -Plano Anual de Contratações de 2020, com exceção dos seguintes itens, conforme está informado na Lista/Listagem de itens - Limpeza Especial:

Item 2 - Não solicitado pela unidade CPB - Não previsto, pois a lavadora de vidrarias foi adquirida em final de 2020

Item 4 - Não solicitado pela unidade FQA - A metodologia da análise foi alterada em 2020, por isso não havia previsão para a utilização do insumo

Item 4 - Foi solicitado pela unidade MIC, porém em concentração diferente.

Item 8 e 9- Não previsto pelas unidades, pois as lavadoras de vidrarias foram adquiridas em final de 2020.

Item 10 - Não previsto pelas unidades, pois os itens de controle de esterilização eram solicitados pela SGBIO - Seção de Gestão de Biossegurança

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos itens listados o principal resultado esperado é a continuidade do atendimento laboratorial adequado aos Departamentos e Programas da Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA /MAPA.

13. Providências a serem Adotadas

Não aplicável. Os itens em questão são adquiridos anualmente e não há providências a serem tomadas previamente ao contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para todos os itens dessa lista (que são detergentes ou desinfetantes ou saneantes), de acordo com o Guia Nacional de Contratações sustentáveis, é considerada atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, a fabricação ou industrialização de preparados para limpeza e desinfetantes. Neste caso, o fabricante deve apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo IBAMA (código 15-9 segundo a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013).

Além disso, para o item ácido peracético, deve ser apresentado o Registro na Anvisa, já que é classificado como saneante (verificado em <https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodSimilar&anvisald=3215400020014>).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável a contratação, visto que é um tipo de processo que é realizado anualmente para suprir as necessidades do LFDA-SP para o atendimento às demandas dos Departamentos da Secretaria de Defesa Agropecuária/MAPA.

16. Responsáveis

MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL
Chefe da DLAB/LFDA-SP

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Lista_Listagem de itens - Limpeza Especial .xlsx (63.51 KB)